

INDICAÇÃO Nº 87/2026

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 138 do Regimento Interno, apresento a presente indicação, sugerindo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que, junto ao departamento competente, estude a viabilidade de implantação de sistema de cartão de ponto eletrônico nos departamentos municipais.

Justificativa:

A adoção do cartão de ponto eletrônico representa um avanço significativo na modernização da gestão pública, promovendo maior transparência, organização e controle da jornada de trabalho dos servidores. Esse sistema possibilita o registro preciso dos horários de entrada e saída, reduzindo falhas humanas, inconsistências e possíveis irregularidades nos apontamentos manuais.

Diante do exposto, solicito a atenção do Executivo Municipal para essa necessidade.

Atenciosamente,

Inconfidentes, 04 de maio de 2026.

Elisângela Aparecida da Silva

Vereadora